

MA126-13  
RESOLUÇÃO 1123/2021

**TERMO ADITIVO Nº 030/2021-SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

**PROCESSO:** 2010-0.056.606-0

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho, para continuidade na reforma e adequação do CAPS Álcool e Drogas III Paraisópolis, cujo orçamento será suportado com a utilização do saldo de aplicação financeira.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I - Fica estabelecido para o período de 01/08/2021 à 31/08/2021 o orçamento global no valor



TERMO ADITIVO Nº 030/2021-SMS-CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

de R\$ 105.193,09 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e nove centavos) para investimento/reforma.

Mês	Agosto/21
Investimento/Reforma	R\$105.193,09

II - As despesas descritas serão suportadas anuindo à entidade com a utilização do saldo de aplicação financeira, no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

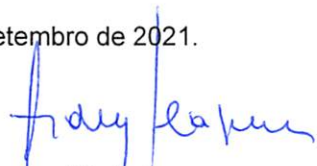
**CLÁUSULA SEGUNDA**

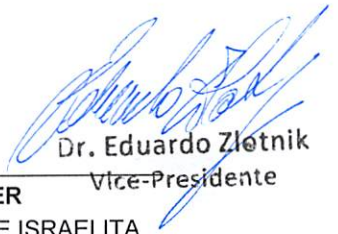
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.



São Paulo, 14 de setembro de 2021.




  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


  
Dr. Sidney Klajner  
Presidente  
SIDNEY KLAJNER  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

  
Dr. Eduardo Zlotnik  
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

  
NOME: SANDRA R. M. A. PERIGO  
RG:   
Sandra R. M. de Araujo Périgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

  
Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica  
NOME:   
RG: 

  
Guilherme de Paula P. Schettino  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
Rogéria Leoni Cruz  
Diretora Jurídica

